

Quanto à admissibilidade, restam atendidos os arts. 71 a 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam de prerrogativa do Governo do Distrito Federal para iniciativa de leis complementares ordinárias.

Diante do exposto, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais, materiais e de ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, manifestamo-nos pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.259, de 2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que indique Relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho prazer em relatar o parecer deste projeto. Tenho de fazê-lo, senão a Deputada Jaqueline Silva e o Deputado João Cardoso puxarão minha orelha.

# SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA			
SETOR DE TAQUIGRAFIA			
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10   06   2020	15h20	EXTRAORDINÁRIA	58

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Eu tenho certeza de que se não fosse V.Exa. o Relator, V.Exa. iria designar o Deputado Martins Machado.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Sem revisão do orador.) – Eu já estava esperando. Estava aguardando a minha vez.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Reginaldo Sardinha para emitir o parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 1.259, de 2020.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.259, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos proprietários de veículos destinados ao transporte coletivo escolar e de turismo em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19”.

Nos termos do art. 63, inciso I e parágrafo primeiro do Regimento Interno desta Casa, incumbe a esta comissão examinar a admissibilidade das proposições em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Quanto à análise desta Comissão de Constituição e Justiça frente aos princípios e normas fundamentais vigentes, deve-se reconhecer que a presente matéria é plenamente admissível.

# SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA			
SETOR DE TAQUIGRAFIA			
<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
10   06   2020	15h20	EXTRAORDINÁRIA	59

Pelo exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.259, de 2020.

Sr. Presidente, é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.259, de 2020, de autoria do Poder Executivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que a votação em primeiro turno seja nominal.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta presidência acata o pedido de V.Exa. A votação em primeiro turno será pelo processo nominal, conforme solicitação do líder do Bloco Sustentabilidade e Trabalho. Peço à assessoria da Mesa Diretora que abra o painel de votações.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)